CÓPIA

LEI Nº 1.325/2002

Dispõe sobre a alteração do art. 21 da Lei Municipal nº 0977/99, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 21 da Lei Municipal nº 0977, de 25 de junho de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - O Departamento de Perícia Médica será dirigido por profissional médico, para o exercício das atribuições descritas no artigo anterior, vedado o preenchimento do cargo por pessoa que tenha outra formação profissional.

§ 1º - Para execução das atividades do Departamento de Perícia Médica relativas às avaliações e acompanhamento dos servidores que necessitam do benefício de auxílio doença, deverá haver atuação de psicólogo, com regular formação e registro profissional.

§ 2º - Para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Perícia Médica, ficam criados os seguintes cargos:

I - CARGO - Chefe de Departamento de Perícia Médica- referência CC-3;

II - CARGO - Psicólogo - referência CC-4;

§ 3º - As atribuições correspondentes ao cargo de psicólogo são as inerentes às atividades da especialidade, envolvendo todos os casos de interesse do Instituto e dos segurados, além da emissão de pareceres e manifestações em processos, quando necessário ou houver solicitação por parte da Administração."

CÓPIA

Art. 2º - Fica revogado o inciso V do art. 30 da Lei nº 0977, de 25 de junho de 1999, cujo dispositivo criou o cargo de Perito Médico, substituído pelo de Chefe de Departamento de Perícia Médica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de dezembro de 2002.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete